



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA Nº 5713 DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando das suas atribuições e com base no que preconizam a Política de Assistência Estudantil da UFG, regulamentada pela Resolução CONSUNI Nº 044/2017, o DECRETO Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 da Presidência da República e a LEI nº 14.914, de 03 de julho de 2024, a PORTARIA Nº 3846 DE 2 DE JULHO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a tabela de valores de bolsas da Política de Assistência Estudantil da PRAE/UFG.

Art. 2º Os valores das Bolsas Piodont e PATE serão definidos em portarias específicas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se todas as outras com o mesmo objeto.

| Modalidade | Valor Mensal (R\$) |
|------------------------------------|--------------------------------|
| Bolsa Acolhe | 500,00 |
| Bolsa Alimentação Campi de Goiânia | 400,00 |
| Bolsa Alimentação Cidade Ocidental | 400,00 |
| Bolsa Alimentação FCT | 400,00 |
| Bolsa Apoio Pedagógico | 500,00 |
| Bolsa Canguru | 300,00; 400,00 ou 500,00 |
| Bolsa CEU | 500,00 |
| Bolsa Café da Manhã Campus Goiás | 250,00 |
| Bolsa Emergencial | 500,00 ou 900,00 |
| Bolsa Moradia | 900,00 |
| Bolsa PAEIQ | 500,00 |
| Bolsa PAPE | Portaria Específica |
| Bolsa Piodont | Portaria Específica |
| Bolsa Transporte Campus Goiás | 300,00 |
| Bolsa Lazer e Esporte / Monitores | 700,00 |

Maísa Miralva da Silva
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
PRAE/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Maísa Miralva Da Silva, Pró-Reitora**, em 03/10/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5699323** e o código CRC **66B67143**.

Referência: Processo nº 23070.051036/2025-90

SEI nº 5699323